



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 169/2017 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais atribuições legais, e considerando:

1. O Decreto Federal Nº 6.170 de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
2. O Decreto Federal Nº 7.507 de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios;
3. O Ofício Circular do CONASS Nº 43, de 16 de agosto de 2017, que trata do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre a Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil (BB), Ministério Público Federal (MPF) e Ministério da Transparência (CGU/MT), com a finalidade de promover alteração na forma de custódia e movimentação dos recursos públicos, conforme tratam os Decretos Federais Nº 6.170/ 2007 e Nº 7.507/ 2011.
4. A Resolução Nº 133 da CIB/CE, de 20 de abril de 2017, que trata da destinação dos recursos federais sob gestão do Estado, para o custeio de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – 13ª Etapa, no montante de R\$ 20.020.713,00 (vinte milhões e vinte mil e setecentos e treze reais), resultante da soma das parcelas referentes às competências de janeiro a dezembro de 2017, creditadas e das que serão creditadas no FUNDES.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a modificação da Resolução Nº 133 da CIB/CE, de 20 de abril de 2017, no que se trata da destinação dos recursos Federais para o custeio de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – 13ª Etapa, aos municípios no valor de R\$ 14.014.499,10 (quatorze milhões e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), conforme decisões abaixo:

- a) Alterar o Parágrafo 1º do Art. 3º, estabelecendo o valor da 2ª Parcela para R\$ 3.737.200,00 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil e duzentos reais), em decorrência dos valores já creditados pelo FNS no FUNDES e serão repassados para os FMS até o dia 04 de setembro de 2017, sem a exigência da apresentação da produção, conforme o Anexo desta Resolução;
- b) Os recursos correspondentes às parcelas de outubro, novembro e dezembro de 2017 no valor de R\$ 3.503.625,00 (três milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), serão alocados nos Limites Financeiros da MAC dos municípios executores, conforme pactuações nas CIR. E a parcela de setembro de 2017 no valor de R\$ 1.167.875,00 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a ser creditado no FUNDES será objeto de pactuação posterior.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 169/2017 - CIB/CE (Continuação)

ANEXO

Município Executor	Valor em Reais
Acaraú	60.021,67
Acopiara	27.913,18
Aquiraz	32.701,47
Aracati	48.601,09
Aracoiaba	23.412,23
Barbalha	80.677,03
Baturité	34.297,62
Beberibe	21.950,48
Bela Cruz	2.776,68
Boa Viagem	69.254,53
Brejo Santo	83.734,61
Camocim	54.123,42
Canindé	16.199,23
Cascavel	29.415,94
Caucaia	175.554,10
Cedro	27.737,03
Crateús	65.354,88
Crato	124.103,41
Cruz	2.736,98
Eusébio	11.257,69
Fortaleza	1.092.451,22
Granja	10.951,78

Município Executor	Valor em Reais
Guaraciaba do Norte	8.130,26
Horizonte	31.339,03
Icó	30.357,96
Iguatú	66.505,43
Independência	3.360,42
Ipú	52.731,76
Ipueiras	5.538,02
Itapajé	10.873,35
Itapipoca	122.529,53
Jaguaribe	23.510,42
Juazeiro do Norte	93.407,23
Jucás	10.232,69
Limoeiro do Norte	55.227,31
Maracanaú	191.947,31
Maranguape	67.434,00
Mombaça	18.212,85
Morada Nova	15.447,54
Mucambo	5.903,19
Nova Russas	60.246,97
Ocara	10.460,77
Orós	8.899,18
Pacajús	26.752,14

Município Executor	Valor em Reais
Paracuru	27.086,37
Parambu	5.388,17
Pedra Branca	17.833,27
Pentecoste	30.878,26
Porteiras	5.144,64
Quixadá	57.649,24
Quixelô	3.107,11
Quixeramobim	58.411,81
Redenção	3.989,83
Russas	67.246,23
Santa Quitéria	18.079,81
Santana do Acaraú	3.979,74
São Benedito	37.438,10
São Gonçalo	11.353,47
Sobral	222.584,71
Tabuleiro do Norte	12.667,02
Tauá	31.242,15
Tianguá	63.267,54
Várzea Alegre	30.404,85
Viçosa do Ceará	15.174,05
TOTAL GERAL	3.737.200,00